



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

## LEI MUNICIPAL N.º 1.384/2020 – EXE De 17 de setembro de 2020.

*“Dá denominação ao logradouro público localizado no Distrito de São Simão do Rio Preto de ‘Rua Manoel Monteiro da Silva’, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**Rua Manoel Monteiro da Silva**”, o logradouro público localizado no Distrito de São Simão do Rio Preto, com início na esquina da drogaria Pereira Marques, seguindo sentido BR 116, com término no final do perímetro urbano.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar o emplacamento do referido logradouro sendo as despesas lançada na rubrica destinada a urbanização entre outras.

**Art. 3º** - Fica ainda o município de Simonésia, incumbido de encaminhar aos prestadores de serviços públicos de água, energia elétrica, correios e telefonia como também a Polícia Militar, cópia da presente lei e croqui de localização do referido logradouro.

**Art. 4** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, ao 17 dias do mês de setembro de 2020.

193  
25 09 2020  
1330

  
Laerte Augusto de Souza

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Publicado em: 17/09/2020

Dou fé 

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais